



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2006.01/2022-TP
PROCESSO Nº 00011706/22**

Aos quatorze dias do mês de julho de 2022, às 9h10min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se na sala de reunião da comissão de licitação, localizada na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira, estado do Ceará, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta pelo Sr. João Batista Paz Romão como presidente da Comissão e os Srs. Membros Francisco Arley Pereira de Oliveira e Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos, Engenheiro do município, Wemeson Fernandes de Lima Filho (para análise da documentação de habilitação) e ainda os licitantes: **01. ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal; **02. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.236.949/0001-81, sem representante legal; **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal; **04. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, sem representante legal; **05. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal; **06. ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.193.868/0001-41, sem representante legal; **07. L S SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10, sem representante legal; **08. F BRINGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.481.876/0001-10, sem representante legal; **09. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante legal; **10. SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.007.717/0001-93, sem representante legal; **11. 3T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.247.685/0001-57, sem representante legal; **12. SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.412.053/0001-80, sem representante legal com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços para construção de praças públicas nas localidades de Olho D'água e Croatá, construção de passagem molhada na localidade de Uruá município de Barreira/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Iniciada a sessão foram recebidos os envelopes de "Documentos de habilitação" e "Propostas de preços" simultaneamente, das empresas supracitadas, ambos lacrados e em ato público, não recebendo mais nenhuma outra empresa posteriormente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *



observando os aspectos legais e procedimentos que serão realizados. Recebidos os envelopes, a comissão de licitação verificou os lacres dos envelopes "Proposta de Preços" visando assegurar a inviolabilidade dos envelopes. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes "Documentação de Habilitação" das referidas empresas. Os presentes rubricaram toda a documentação apresentada no envelope de "Documentação de Habilitação. E depois de analisar a documentação a Comissão declarou o seguinte resultado: **HABILITADAS:** ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI por descumprir o subitem 28.3.1 (não apresentou atestado e/ou Certidão de desempenho anterior do Responsável Técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove prestação eficientemente de serviços compatíveis com objetos da presente licitação, devidamente registrados junto ao respectivo conselho); F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu a todos os itens do subitem 28.3.3 (não comprovou as parcelas consideradas de maior relevância); ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI descumpriu o subitem 28.3.2 (não apresentou Atestado de capacidade Técnico Operacional compatível com o objeto da licitação, tendo a proponente na condição de contratada, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico - CAT). O resultado da análise dos documentos de Habilitação e continuidade do certame serão publicados posteriormente nos jornais de grande circulação, só então será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. E, nada mais acrescentar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de licitação e pelos representantes presentes. Barreira-Ce, 14 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ LICITANTES

Joao Batista Paz Romão
PRESIDENTE

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
* Pra cuidar de você *

Francisco Arley Pereira de Oliveira
MEMBRO

Antonia Dayanne Sousa Beserra Vasconcelos
MEMBRO

Wemeson Fernandes de Lima Filho
Engenheiro Civil

[Handwritten signature]

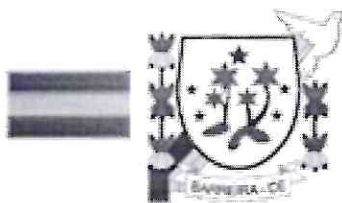
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]





LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2006.01/2022-TP

Data do Edital: 28 de junho de 2022.

Data da abertura: 14 de julho de 2022 às 09h00.

Objeto: Contratação da prestação de serviços para construção de praças públicas nas localidades de Olho D'água e Croatá, construção de passagem molhada na localidade de Uruá município de Barreira/CE.

Local: Sala de Licitação – Rua Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira – CE.



COMISSÃO

Ordem	Nome	Assinatura
01	JOAO BATISTA PAZ ROMAO Presidente	
02	FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA Membro	
03	ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS Membro	

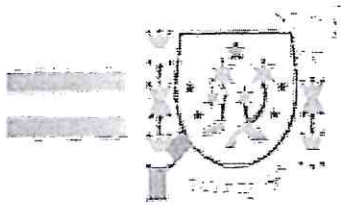
ENGENHEIRO CIVIL

Ordem	Nome	Assinatura
01	Wemeson Fernandes de Lima Filho Engenheiro Civil	

LICITANTES

ORDEM	NOME	REPRESENTANTE
01.	ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI	sem representante legal
02.	TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI	sem representante legal
03.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	sem representante legal
04.	VK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	sem representante legal
05.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES	sem representante legal
06.	ABREU LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	sem representante legal
07.	L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	sem representante legal
08.	F BRINGEL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	sem representante legal
09.	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	sem representante legal
10.	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI	sem representante legal
11.	3T CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	sem representante legal
12.	SEG-NORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	sem representante legal





PORTARIA Nº 129/2022-GP.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Barreira-Ce, **MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE**, compostos pelos membros a seguir, sob a Presidência do primeiro, a saber:

▪ João Batista Paz Romão	Presidente	CPF Nº 768.861.153-91
▪ Francisco Arley Pereira de Oliveira	Membro	CPF Nº 805.373.833-87
▪ Antônia Dayanne Sousa Bezerra Vasconcelos	Membro	CPF Nº 015.839.013-02

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

Art. 3º. A Comissão de Licitação proporá a Prefeitura Municipal de Barreira-CE, às medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o constante na Portaria nº 001/2022-GP, de 03/01/2022.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE, em 1º de julho de 2022.

Maria Auxiliadora Bezerra Fechine

PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRA

